

PROCESSO Nº 28.302 /2018

CONTRATO PRODESP Nº PD019825

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº /20 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100 Centro, Botucatu, CEP 18.600-900, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Colauto Taborda, Secretário de Infraestrutura, portador do RG 40.381.142-9 e CPF 310.070.518-17, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) que em 18/01//2020 foi celebrado o Contrato nº PD019825, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;



Portfólio

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 08/2017
Normativa

b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 252 do Processo nº 28302/2018** ;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 18/01/2022 a 17/01/2023**.

Aplicado a esse contrato o percentual de **17,89%**, referente a variação do índice de **novembro/2020 a novembro/2021**, em atendimento a cláusula IV – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO do Contrato **PD019825**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil, e setecentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 215.700,00 (2022) para o presente exercício, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 002.012.006.0000 a preços de **janeiro/2022**.

Contrato de acordo com
Parecer Referência nº 082018
Responsável: 



CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Taboão da Serra, ____ de **17. JAN 2022** de 2022.



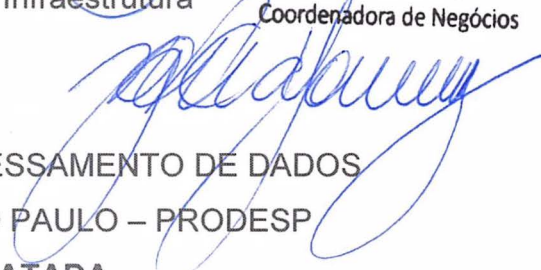
Carlos André de Maria de Arruda
Diretor/Presidente/Presidência



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATANTE

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário de Infraestrutura

MARISA CAMPOS GUIDINI
MATR. 15.014-9
Coordenadora de Negócios



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

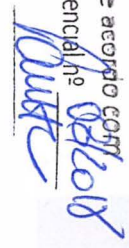
Rodrigo Luiz Gomes Furnis

CPF: 356.996.548-10



Mauro dos Santos

CPF: 042.773.008-20

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº
Responsável: 



ANEXO I

MUNICÍPIO DE BOTUCATU									
PD019825 - T.02									
E0190825									
vigência: de 18/01/2022 a 17/01/2023									
Sistema CADASTRO			VALOR 1ºTERMO DO CONTRATO	VALOR CONTRATO REAJUSTADO					
Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	10,30	12,14	1.000	12.140,00	300	3.642,00	145.680,00
	1.001	5.000	9,90	11,67	500	5.835,00		-	70.020,00
TOTAL GERAL					1.500	17.975,00	300	3.642,00	215.700,00

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de janeiro/2022

nov/21	1091,483
nov/20	925,887

17,89%